PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 50 De 12 de Dezembro de 2006

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, para o Exercício de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2395 De 12 de Dezembro de 2006

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2007, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, até o valor consignado no orçamento municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE DEZEMBRO DE 2006

ANDRÉ LUIS DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CAROLINE FIORDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA